



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI E A EMPRESA ROQUE DE COUTO & CIA LTDA; PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTA VALORES.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Av. Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, cidade de Nonoai/RS, inscrita no CNPJ 02.367.144/0001-06, representada por seu Presidente, Sra. **Marta Regina Predebon Caresia**, inscrita no CPF 653.812.620-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROQUE DE COUTO & CIA LTDA**, inscritano CNPJ sob n.º 09.612.869/00001-61, com sede na Rua Francisco Costa, n.º 325, bairro Quiri, cidade de Ronda Alta/RS, neste ato representada pelo Sr. **Roque Arlene de Couto**, portador do CPF nº. 310.043.850-72, residente e domiciliado na cidade de Ronda Alta/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2024, firmado entre as partes em 29/02/2024, autorizado pelo Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajustamento dos valores pagos a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REJUSTE: Fica reajustado, pelo índice do IPCA, o valor mensal pago a **CONTRATADA** pelos serviços prestados, considerando o período de 03/2024 a 11/2024, aplicando o percentual correspondente de 2,99%.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (54) 3362-1220 e 3362-2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES: Com o reajuste que trata a Cláusula anterior, o valor pago à CONTRATADA passa a ser o seguinte: **R\$ 823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, que passa a fazer parte integrante do Contrato original.

Nonoai/RS, 03 de janeiro de 2025.

Câmara de Vereadores de Nonoai
Marta Regina Predebon Caresia
Contratante

Roque de Couto & Cia Ltda
CNPJ 09.612.869/0001-61
Roque Arlene de Couto
Contratada

Vistos:

Claudio Roberto Olivaes Linhares
OAB/RS 17.250
Assessoria Jurídica

Manoeli Pereira
Fiscal do Contrato



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (54) 3362-1220 e 3362-2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!